

866R99 2741



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Planta Renda ca 0019/2019

2019.1.1.01613-72

Romão de Macedo

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5723
19-7-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 2 741, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado ROMÃO DE MACEDO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 2.741 - Requerente: ROMÃO DE MACEDO, terreno à rua Sete de Setembro, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno designado por lote nº 29-B, desmembrado do de nº 29 da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, nesta Capital, na qualidade de ocupante e dono das benfeitorias no mesmo existentes, ou, se não quizer usar da preferência, direito a ser indenizado do valor das referidas benfeitorias, de acordo com o disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26.11.938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins."

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 15-7-46

cas P. F. T.
He. D.
L. P. S.

RELATÓRIO

ROMÃO DE MACEDO, cumprindo o disposto no artº 22 do de-
 creto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta

e atestado em que ALZEMIRO JOSÉ GONZAGA e MANOEL GARCIA DE FREI-
 TAS FILHO, ambos residentes em Santa Cruz, e trazendo as respec-
 tivas firmas reconhecidas pelo tabelião Mozart Lago, desta cida-
 de, declaram, por conhecimento proprio, que ROMÃO DE MACEDO o-
 cupa uma área de terras na rua Sete de Setembro, esquina da
 travessa Olaria, em Santa Cruz, onde se acha o prédio sob nº
 214, ha mais de dez anos, tendo as seguintes benfeitorias: 200
 pés de laranjeiras, 30 touceiras de bananeiras, 20 touceiras de
 café e outras culturas brancas.

Solicitada a audiência do S.P.U. no sentido de informar
 se o requerente é ocupante do terreno de data anterior à vigência
 do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938 e, na afirmativa, em que con-
 sistem as benfeitorias que diz possuir no mesmo terreno, assim co-
 mo a data em que foram realizadas, informou aquele Serviço, por in-
 termedio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que
 consoante vistoria local a que procedeu o praticante engenhei-
 ro Napoleão Moreira da Silva, verifica-se estar o terreno devi-
 damente plantado e cercado, existindo no mesmo uma casa de es-
 tuque coberta com telhas tipo francesa, que serve de residen-
 cia do requerente, benfeitorias essas que, segundo informações
 colhidas no local, pertencem ao dito requerente, que ali reside
 ha mais de 10 anos. O terreno é designado por lote nº 29-B da
 rua Sete de Setembro, desmembrado do lote 29, o qual, segundo
 os assentamentos da Superintendencia da Fazenda Nacional de
 Santa Cruz, estava aforado em nome de HONORIO JOSÉ DE CASTRO,
 incurso em comisso desde 1918.

A vista dessas informações tem o requerente preferencia
 para a aquisição do dominio pleno do terreno designado por lote nº
 29-B, desmembrado do de nº 29 da rua Sete de Setembro, em Santa
 Cruz, Distrito Federal, na qualidade de ocupante e dono das benefei-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

beneficências existentes no mesmo terreno; ou, se não quiser, usar da preferência, direito a ser indenizado do valor das referidas beneficências, de acordo com o disposto no artº 8º do decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1946

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Apresentado em sessão de hoje

Rio, 15-7-46

ao S.P.U.

H. D.

L.P.S.

RELATÓRIO

ROMÃO DE MACHADO, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta

o atestado em que ALZEMIRO JOSÉ GONZAGA e MANOEL GARCIA DE FREITAS FILHO, ambos residentes em Santa Cruz, e trazendo as respectivas firmas reconhecidas pelo tabelião Mozart Lago, desta cidade, declararam, por conhecimento proprio, que ROMÃO DE MACHADO ocupa uma área de terras na rua Sete de Setembro, esquina da travessa Olaria, em Santa Cruz, onde se acha o prédio sob nº 214, há mais de dez anos, tendo as seguintes benfeitorias: 200 pés de laranjeiras, 30 touceiras de bananeiras, 20 touceiras de cana e outras culturas brancas.

Solicitada a audiência do S.P.U. no sentido de informar se o requerente é ocupante do terreno de data anterior à vigência do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938 e, na afirmativa, em que consistem as benfeitorias que diz possuir no mesmo terreno, assim como a data em que foram realizadas, informou aquele Serviço, por intermédio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que consoante vistoria local a que procedeu o praticante engenheiro Napoleão Moreira da Silva, verifica-se estar o terreno devidamente plantado e cercado, existindo no mesmo uma casa de estuque coberta com telhas tipo francesa, que serve de residência do requerente, benfeitorias essas que, segundo informações colhidas no local, pertencem ao dito requerente, que ali reside há mais de 10 anos. O terreno é designado por lote nº 29-B da rua Sete de Setembro, desmembrado do lote 29, o qual, segundo os assentamentos da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, estava aforado em nome de HONORIO JOSÉ DE CASTRO, incurso em comisso desde 1918.

A vista dessas informações tem o requerente preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno designado por lote nº 29-B, desmembrado do de nº 29 da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, Distrito Federal, na qualidade de ocupante e dono das benfei

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

benfeitorias existentes no mesmo terreno, ou, se não quiser, usar da preferencia, direito a ser indenizado do valor das referidas benfeitorias, de acordo com o disposto no artº 82 do decreto-lei nº 891, devendo o processo ser remetido ao S.P.M., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1946

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -